



COSAN LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 17.346.997/0001-39

NIRE 35.300.447.581

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A COSAN LOGÍSTICA S.A. (B3: RLOG3) ("Companhia") comunica aos seus acionistas que, nesta data, foi aprovado, em reunião do Conselho de Administração, o aumento do capital social da Companhia, de acordo com os seguintes termos e condições:

1 Aumento do capital social e ações a serem emitidas

O aumento de capital será realizado mediante a emissão, para subscrição privada, de 95.177.665 (noventa e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações"), ao preço de emissão de R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) por ação ordinária, resultando em um aumento de R\$ 750.000.000,20 (setecentos e cinquenta milhões de reais e vinte centavos) do capital social da Companhia ("Aumento de Capital").

Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.534.892.538,49 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2.284.892.538,69 (dois bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), dividido em 463.224.241 (quatrocentos e sessenta e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A Cosan Limited ("CZZ"), acionista controladora da Companhia, comprometeu-se a subscrever até a totalidade das Ações a serem emitidas no Aumento de Capital, exercendo seu Direito de Preferência e participando nos Rateios (conforme definido no item 10), de forma a garantir a homologação total.

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações das ações ordinárias já existentes e farão jus ao recebimento integral de dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia após a homologação do aumento de capital pelo Conselho de Administração da Companhia.

2 Preço de emissão

O preço de emissão das ações emitidas no Aumento de Capital é de R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) por ação ("Preço de Emissão"). O Preço de Emissão foi fixado com base no inciso III, do artigo 170, §1º da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada da cotação das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") nos 30 (trinta) últimos pregões anteriores a 20 de setembro de 2017 (inclusive), data de divulgação da proposta do Aumento de Capital. O Preço de Emissão foi fixado sem diluição

injustificada para os atuais acionistas da Companhia em cumprimento ao artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

3 Razões do Aumento de Capital

O Aumento de Capital tem como único objetivo captar recursos que serão subsequentemente alocados em uma oferta pública de ações que vem sendo estruturada pela administração da Rumo S.A. ("Rumo"), subsidiária da Companhia, conforme aprovado em reunião do conselho de administração da Rumo realizada nesta data, mediante o exercício do direito de prioridade nos termos da regulamentação aplicável, de modo a manter a participação societária atualmente detida pela Companhia na Rumo.

4 Direito de preferência

Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú Corretora"), agente escriturador das ações de emissão da Companhia, e pela B3, será assegurado aos acionistas da Companhia direito de preferência para subscrição das novas ações emitidas no Aumento de Capital, na proporção da quantidade de ações ordinárias de que eram titulares no dia 26 de setembro de 2017. Dessa forma, cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,25860223 novas ações ordinárias ("Direito de Preferência").

O direito de preferência deverá ser exercido durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos iniciando-se no dia 27 de setembro de 2017 e encerrando-se em 26 de outubro de 2017 (inclusive) ("Período do Direito de Preferência"), por meio da celebração de boletim de subscrição a ser colocado à disposição dos senhores acionistas pelo agente escriturador.

Serão desprezadas eventuais frações de Ações para fins do exercício do Direito de Preferência.

5 Potencial Diluição

A administração da Companhia entende que o Aumento de Capital é consistente com as melhores práticas de gestão financeira da estrutura de capital da Companhia, fazendo-se indispensável para o exercício do direito de prioridade que a Companhia exercer na Rumo. O percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de Direito de Preferência, será proporcional ao montante proposto e de aproximadamente 20,54677985%.

6 Negociação ex-direitos de subscrição.

As ações da Companhia adquiridas a partir do pregão a ser realizado no dia 27 de setembro de 2017 (inclusive) não farão jus ao Direito de Preferência e, a partir de tal data, as ações da Companhia serão negociadas ex-direitos de subscrição.

7 Cessão do direito de subscrição

Os direitos de preferência relacionados à subscrição das Ações poderão ser negociados em bolsa de valores ou em ambiente de negociação privado e poderão ser livremente cedidos a terceiros, ou a outros acionistas, pelo acionista detentor de ações ordinárias da Companhia que assim o desejar, nos termos do artigo 171, §6º da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para exercício do Direito de

Preferência previsto no item 4, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do referido período.

Os acionistas titulares de ações da Companhia escrituradas junto à Itaú Corretora poderão ceder seus respectivos direitos de preferência (incluindo o direito de subscrição de sobras) mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, disponível em qualquer das agências especializadas do Itaú Unibanco S.A. ("Banco Itaú") indicadas ao final deste Aviso. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária") que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar seus agentes de custódia.

Os acionistas que tiverem exercido o Direito de Preferência não poderão ceder o direito à subscrição das Sobras (conforme definido no item 10 abaixo).

8 Forma de integralização das ações objeto do direito de preferência

A integralização das Ações deverá ser feita à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, e obedecerá às regras e procedimentos próprios da Itaú Corretora e da Central Depositária.

9 Procedimento para Exercício do direito de preferência

9.1 Ações Custodiadas na Itaú Corretora

Os titulares de direitos de subscrição custodiados junto à Itaú Corretora que desejarem exercer seu Direito de Preferência na subscrição de Ações deverão dirigir-se, durante o Período do Direito de Preferência, a uma das agências especializadas no atendimento aos acionistas do Banco Itaú indicadas no item 12 deste Aviso aos Acionistas.

O Direito de Preferência será exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Itaú Corretora, e a entrega da documentação descrita no item 9.3 abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista ou cessionário de Direito de Preferência para subscrição para o exercício de seu Direito de Preferência por meio da Itaú Corretora.

O atendimento será feito em dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, a partir de 27 de setembro de 2017 (inclusive) e encerrando-se em 26 de outubro de 2017 (inclusive).

9.2 Ações Custodiadas na Central Depositária da B3

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

9.3 Documentação Necessária

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu Direito de Preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito dos documentos necessários.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Itaú Corretora que desejarem exercer seu Direito de Preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio da Itaú Corretora, deverão apresentar os seguintes documentos:

- (i) Pessoa Física: carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de endereço e comprovante de renda.

- (ii) Pessoa Jurídica: original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), documentação societária outorgando poderes de representação e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e do comprovante de residência de seus representantes.

10 Procedimentos para subscrição de sobras

No momento do exercício do Direito de Preferência, os subscritores que desejarem subscrever sobras das Ações não subscritas (“Sobras”) no Período do Direito de Preferência deverão manifestar, no boletim de subscrição, sua intenção de subscrever Sobras. Em até 4 (quatro) dias úteis contados do encerramento do Período do Direito de Preferência, a Companhia divulgará novo Aviso aos Acionistas, por meio do qual serão informados os procedimentos para rateio das Sobras que forem apuradas pela Itaú Corretora. Esclarece-se que, para fins do presente Aumento de Capital, serão consideradas Sobras as ações não subscritas pelos acionistas da Companhia em razão do não exercício do direito de preferência previsto em lei.

Em eventual rateio de Sobras, os acionistas que manifestarem interesse na reserva de Sobras no boletim de subscrição terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os quais terão as datas informadas no referido Aviso aos Acionistas sobre a apuração de Sobras, para indicar a proporção de Sobras que desejarem subscrever, que não poderá ser superior à quantidade proporcional de Sobras a que cada acionista interessado fará jus (“Primeiro Rateio”). As Sobras não subscritas após o Primeiro Rateio serão novamente apuradas e, então, rateadas entre os acionistas que manifestarem interesse na reserva de novas Sobras no boletim de subscrição do Primeiro Rateio (“Segundo Rateio” e, em conjunto com o Primeiro Rateio, “Rateios”).

A quantidade máxima de Sobras que cada acionista ou cessionário de Direito de Preferência terá o direito de subscrever, será calculada dividindo a quantidade de sobras pela quantidade total de ações subscritas com a opção de participar do rateio de sobras e multiplicando pela quantidade que determinado acionista ou cessionário de Direito de Preferência subscreveu durante o Período do Direito de Preferência, conforme a seguinte fórmula: (quantidade total de sobras / total das ações subscritas com opção de rateio de sobras X quantidade de ações subscritas pelo acionista ou cessionário, que optou pelo rateio de sobras).

Tendo em vista que a CZZ comprometeu-se a, além de exercer o Direito de Preferência para subscrição das ações na proporção da sua participação no capital da Companhia, subscrever até a totalidade das Sobras não subscritas por outros acionistas, não haverá Sobras não subscritas após os Rateios. Será admitida a subscrição de até a totalidade das eventuais Sobras de Ações no contexto do Segundo Rateio por qualquer subscritor que manifeste expressamente a sua intenção no boletim de subscrição do Primeiro Rateio, sendo certo que, nesse caso, tais Sobras serão rateadas entre eventuais subscritores e a CZZ na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia apuradas após a conclusão do Primeiro Rateio.

Mais detalhes sobre os procedimentos para exercício da subscrição das eventuais Sobras, incluindo as datas para o exercício dos Rateios, serão divulgados por meio de Aviso aos Acionistas.

11 Homologação do Aumento de Capital

Após o encerramento do Período do Direito de Preferência e de subscrição de Sobras no contexto dos Rateios, o Conselho de Administração da Companhia procederá à homologação do Aumento de Capital.

12 Locais de atendimento

O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações custodiados na Itaú Corretora poderá ser realizado nas seguintes agências do Banco Itaú:

Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52 – 2º andar – Centro

São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro

Além disso, os titulares de direitos de subscrição de ações custodiados na Itaú Corretora poderão sanar eventuais dúvidas nos seguintes telefones: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades).

13 Informações Adicionais

Em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XXXII, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), informações adicionais acerca do Aumento de Capital são apresentadas no **Anexo I** a este Aviso aos Acionistas.

Maiores informações sobre o Aumento de Capital e sobre as condições para subscrição e integralização das Ações poderão ser obtidas por solicitações enviadas ao seguinte Área de Relações com Investidores da Companhia no endereço eletrônico dep.ri@cosan.com, ou nos telefones (+55 11) 3897-9797 / (+55 41) 2141-7555.

São Paulo, 22 de setembro de 2017.

GUILHERME LELIS BERNARDO MACHADO

Diretor de Relações com Investidores

ANEXO I - AUMENTO DE CAPITAL

(conforme artigo 30, inciso XXXII, da Instrução CVM 480)

Em conformidade com o artigo 30, inciso XXXII, da Instrução CVM 480 e com as orientações fornecidas no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, divulgado em 23 de fevereiro de 2017, os administradores da Companhia vêm a público informar que foi deliberado o aumento do capital social da Companhia em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, nos seguintes termos:

1. Informar valor do aumento e do novo capital social e se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O capital social da Companhia será aumentado em R\$ 750.000.000,20 (setecentos e cinquenta milhões de reais e vinte centavos), passando de R\$ 1.534.892.538,49 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 368.046.576 (trezentas e sessenta e oito milhões, quarenta e seis mil, quinhentas e setenta e seis) ações, para R\$ 2.284.892.538,69 (dois bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), dividido em 463.224.241 (quatrocentos e sessenta e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta e uma) ações após a homologação do aumento, mediante subscrição privada de novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal (“**Aumento de Capital**”).

O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição de novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Será assegurado o direito de preferência para a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O Aumento de Capital tem como único objetivo captar recursos que serão subsequentemente alocados em uma oferta pública de ações que vem sendo estruturada pela administração da Rumo S.A. (“**Rumo**”), subsidiária da Companhia, conforme aprovado em reunião do conselho de administração da Rumo realizada nesta data, mediante o exercício do direito de prioridade nos termos da regulamentação aplicável, de modo a manter a participação societária atualmente detida pela Companhia na Rumo.

Sob uma perspectiva econômica, o Aumento de Capital visa a prover os recursos necessários para que a administração da Rumo possa implementar o seu plano de negócios de modo a otimizar a sua estrutura de capital e reduzir os seus níveis de endividamento.

O Aumento de Capital em questão não terá consequências jurídicas relevantes, tendo em vista que será oferecido o direito de preferência para a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não aplicável.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

a. Descrever a destinação dos recursos:

Os recursos serão destinados para subscrição e integralização de ações a serem emitidas no âmbito de oferta pública de ações da Rumo.

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas 95.177.665 (noventa e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As novas ações ordinárias a serem emitidas terão os mesmos direitos políticos, incluindo direito de voto, das ações ordinárias já existentes e farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua emissão.

d. Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

A Cosan Limited (“CZZ”), parte relacionada da Companhia, comprometeu-se a subscrever até a totalidade das ações emitidas no Aumento de Capital, exercendo seu Direito de Preferência e participando nos Rateios (conforme abaixo definido) das sobras, de forma a garantir a sua homologação total.

e. Informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão é de R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) por ação (“**Preço por Ação**”). O Preço por Ação foi fixado com base na média ponderada por volume de negociações das cotações de fechamento das Ações nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores a 20 de setembro de 2017 (inclusive). O Preço por Ação foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia em cumprimento ao artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

f. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

g. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

O Aumento de Capital é realizado no contexto da oferta pública de ações da Rumo e seu principal efeito será a disponibilização de recursos para a Rumo implementar referido plano de capitalização.

Os administradores da Companhia entendem que não haverá diluição injustificada dos acionistas, tendo em vista que segue os procedimentos estabelecidos pelos artigos 170 e 171 da Lei das Sociedades por Ações.

h. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O preço de emissão por ação de R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) foi fixado com base no inciso III do Artigo 170, §1º da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada da cotação das ações de emissão da Companhia na B3 nos 30 (trinta) últimos pregões anteriores a 20 de setembro de 2017 (inclusive). O critério de fixação do preço de emissão das ações com base na cotação em bolsa, conforme disposto no artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, é o que melhor reflete o real valor de mercado das ações da Companhia.

i. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não aplicável.

j. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não aplicável.

k. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:

	2016	2015	2014
Mínima	R\$ 0,45	R\$ 0,87	R\$ 2,70
Média	R\$ 2,44	R\$ 3,33	R\$ 3,44
Máxima	R\$ 5,20	R\$ 2,05	R\$ 4,20

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:

	2017		2016				2015	
	2T17	1T17	4T16	3T16	2T16	1T16	4T15	3T15
Mínima	R\$ 7,60	R\$ 5,10	R\$ 4,18	R\$ 3,85	R\$ 0,59	R\$ 0,45	R\$ 0,87	R\$ 1,11
Média	R\$ 6,58	R\$ 6,25	R\$ 4,63	R\$ 4,57	R\$ 1,26	R\$ 0,61	R\$ 1,16	R\$ 1,81
Máxima	R\$ 5,83	R\$ 7,15	R\$ 4,99	R\$ 5,20	R\$ 3,92	R\$ 1,02	R\$ 1,50	R\$ 2,63

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:

	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto
Mínima	R\$ 6,35	R\$ 6,53	R\$ 6,02	R\$ 5,83	R\$ 6,47	R\$ 7,50
Média	R\$ 6,74	R\$ 6,58	R\$ 6,82	R\$ 6,11	R\$ 7,03	R\$ 7,82
Máxima	R\$ 7,15	R\$ 6,85	R\$ 7,60	R\$ 6,57	R\$ 7,53	R\$ 8,05

iv. Cotação média dos últimos 90 (noventa) dias:

R\$ 7,22

I. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Data	Preço por Ação
14.03.2016	R\$ 0,55
21.06.2016	R\$ 2,84
17.03.2017	R\$ 6,55

m. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão:

O percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência do Aumento de Capital será de aproximadamente 20,54677985%

n. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

Os acionistas da Companhia que forem detentores de ações de emissão da Companhia nessa data terão direito de preferência na subscrição de referido aumento. As ações subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

O direito de preferência deverá ser exercido durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos iniciando-se no dia 27 de setembro de 2017 (inclusive) e encerrando-se em 26 de outubro de 2017 (inclusive) (“**Período do Direito de Preferência**”), por meio da celebração de boletim de subscrição a ser colocado à disposição dos senhores acionistas pelo agente escriturador e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

Cada ação detida pelos acionistas da Companhia na data da reunião do conselho de administração dará o direito de subscrever 0,25860223 novas ações.

As ações da Companhia adquiridas a partir do pregão a ser realizado no dia 27 de setembro de 2017 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital e, a partir de tal data, as ações da Companhia serão negociadas ex-direitos de subscrição.

Os acionistas que optarem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das Ações poderão negociá-lo ou cedê-lo a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado. Os acionistas titulares de ações escrituradas junto ao banco escriturador da Companhia poderão ceder o direito de preferência (incluindo o direito à subscrição de sobras), mediante o procedimento informado pelo escriturador. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na B3 deverão procurar seus agentes de custódia.

Os acionistas que tiverem exercido o direito de preferência não poderão ceder o direito à subscrição das sobras.

Findo o Período do Direito de Preferência, a Companhia divulgará um Aviso aos Acionistas, informando aos acionistas que tiverem exercido o direito de preferência e expressamente solicitado, no boletim de subscrição, eventuais sobras e convocando os acionistas para que efetuem a subscrição das sobras de ações a que fizerem jus.

o. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

A totalidade dos acionistas da Companhia terá direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

Os termos e condições para exercício desse direito estão detalhados no Aviso aos Acionistas publicado pela Companhia.

p. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Caso não haja exercício do direito de preferência por todos os acionistas da Companhia em decorrência do Aumento de Capital, a Companhia promoverá o rateio de eventuais sobras entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição. Esclarece-se que, para fins do presente aumento, serão consideradas sobras as ações não subscritas pelos acionistas da Companhia, em razão do não exercício do direito de preferência previsto em lei.

Os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, os quais serão informados por Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia, para a subscrição das sobras rateadas (“**Primeiro Rateio**”). As sobras não subscritas após o Primeiro Rateio serão novamente apuradas e, então, rateadas entre os acionistas que manifestarem interesse na reserva de novas sobras no boletim de subscrição do Primeiro Rateio (“**Segundo Rateio**” e, em conjunto, “**Rateios**”).

q. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Não aplicável.

r. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens: (i) apresentar descrição completa dos bens; (ii) esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social; (iii) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas: (a) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (b) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (c) em caso de distribuição de novas ações: (c.i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (c.ii) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c.iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (c.iv) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; (c.v) informar o tratamento das frações, se for o caso; (d) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; (e) informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível:

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição (i) informar o número de ações

emitidas de cada espécie e classe; (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

Não aplicável.

7. O disposto nos itens 1 a 6 deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar: (a) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (b) valor do aumento de capital e do novo capital social; (c) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (d) preço de emissão das novas ações; (e) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando: (e.i) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (e.ii) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (e.iii) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; (e.iv) cotação média nos últimos 90 dias; (f) percentual de diluição potencial resultante da emissão:

Não aplicável.